



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Diretoria Geral de Controle Externo  
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal  
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL  
Termo de Alerta  
Relatório Preliminar de Análise Automática (7ª Remessa)

**ORGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE

**GESTOR:** JOSE HELENILSON RESPLANDES ARAUJO

**CONTADOR:** CLOVIS DE SOUSA SANTOS JUNIOR

**PERÍODO:** 7/2018

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

**Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:**

## **CONTABILIDADE**

### **1. CONFERÊNCIA DO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE**

**1.1** O saldo atual conta devedora da 7.2.1.1 - Controle da Disponibilidade de Recursos deve ser igual ao saldo atual conta credora das contas 8.2.1.1 - Execução da Disponibilidade de Recursos detalhado nas fontes específicas.

<b>Fonte</b>	<b>7.2.1.1</b>	<b>8.2.1.1</b>
<b>5010.00.000</b>	<b>0,00</b>	<b>-53.589,72</b>
<b>0040.00.000</b>	<b>993,63</b>	<b>65.481,55</b>
<b>0401.00.000</b>	<b>319.796,33</b>	<b>325.437,90</b>
<b>0405.00.000</b>	<b>844,81</b>	<b>0,00</b>
<b>0406.00.000</b>	<b>0,80</b>	<b>42.160,82</b>
<b>0407.00.000</b>	<b>60,92</b>	<b>0,00</b>
<b>0440.00.000 a 0449.00.000</b>	<b>580,82</b>	<b>0,00</b>
<b>0498.00.000</b>	<b>66.038,93</b>	<b>8.825,69</b>

**Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal em Palmas - TO**, aos 03 dias do mês de Abril de 2019.